



COMUNICADO

Câmara Municipal de Barrancos assume competências no domínio da educação, a partir de 1 de abril de 2022

O Município, ou seja a CMB, através dos serviços municipais, passa a ter competências no domínio da educação até aqui integradas na esfera do ministério da educação e desenvolvidas pelo Agrupamento de Escolas de Barrancos. Às competências na área da educação pré-escolar (jardim-de-infância) e do 1º ciclo, que parcialmente já pertenciam aos Municípios, acrescem, a partir de agora, todas as competências no domínio da educação até ao 3º ciclo do ensino básico (9º ano de escolaridade).

Para além dos recursos humanos (Pessoal não Docente ou PND), outras competências são transferidas para o Município, cuja complexidade requer procedimentos e novas dinâmicas de trabalho no âmbito dos serviços municipais, que não dispõe dos recursos necessários para este desafio. O mesmo poderá suceder ao agrupamento escolar que, de uma assentada, ainda que prevista desde há cerca de dois anos, vê parte das suas competências transferidas para o Município, com a conseqüente alteração de processos, métodos, tarefas e rotinas.

Esta alteração, que ocorre a três meses do termo de um ano letivo, tem implicações a vários domínios, quer na organização do Município, quer ainda na do Agrupamento, mas sobretudo na sua interação com a comunidade educativa (alunos, famílias, docentes e PND).

Neste sentido, é importante que o processo de transferências, que se concretiza formalmente a 1 de abril de 2022, tenha um período de transição, pelo menos até ao final do corrente ano letivo. Neste período, haverá que ajustar procedimentos e adequar os serviços municipais e escolares a novos métodos de organização, de procedimentos e de trabalho, sem por em causa a missão e a operacionalidade de cada uma das entidades envolvidas: Município (serviços municipais) e agrupamento escolar.

Para garantir a assunção das competências, por parte do Município de Barrancos, e a sua concretização através do Agrupamento de Escolas de Barrancos, o Presidente da CMB Leonel Rodrigues, procedeu à assinatura de um despacho que, sob determinadas condições, delega no Diretor do Agrupamento de Escolas de Barrancos, Bento Caldeira, a competência para a gestão e decisão nas seguintes áreas/domínios:

- a) Recursos Humanos;
- b) Apoios e complementos educativos – ação social escolar;
- c) Refeitório escolar;
- d) Edificado e investimentos;
- e) Fornecimentos e serviços externos.

Para mais informação, ver aqui os seguintes documentos:

- [Despacho nº 18/P/2022, de 28/3](#), que delega competências do presidente da CMB no Diretor do AEB, para o período de 1 de abril a 31 de agosto de 2022.

- [Comunicado de 28/03/2022](#), sobre a alteração de procedimentos para registo/cobrança de refeição escolar no AEB.